

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE URUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU-GO
CNPJ 01.219.807/0001-82
CRENCIAMENTO -N^a 003/2026
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Akris Dellon Gusmão Rodrigues
CPF: 021 440.161-86

Basquete



ESTADO DE GOIAS

MUNICÍPIO DE URUAÇU

Nº do Processo	6604/2026	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	3107380 - AKIRIS DELLAN GUSMAO RODRIGUES		
CPF/CNPJ	021.440.161-86	Autuação	10/03/2026 14:44
Previsão			
Atuado por	Sandra Elias da Silva Barrozo		
Assunto	CRENCIAMENTO	NÚMERO ASSUNTO	12/2026
Descrição	CRENCIAMENTO N° 003/2026. (CHAMADA PÚBLICA).		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
Dt. Doc.:			



ATA DE INSTALAÇÃO E JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Aos 26 dias do mês de março de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu – GO os membros designados pela Portaria nº 01/2026.

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/TÉCNICOS ESPORTIVOS, MEDIANTE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAREM NO PROJETO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA “GOIÁS BOM DE BOLA”, NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL E DANÇA.**

Após conferência da documentação exigida no edital e na legislação vigente, deliberou-se o seguinte:

Nº PROTOCOLO 6604/2026	AKIRIS DELLAN GUSMÃO RODRIGUES	BASQUETEBOL	APTO
---------------------------	-----------------------------------	-------------	------

De acordo com o inciso 7.3. do Edital, constatadas omissões, falhas formais ou necessidade de esclarecimentos em documentos já apresentados, a Comissão promoverá diligência, abrindo-se prazo de até 02 (dois) dias, contados da comunicação formal ao interessado, para que este realize a complementação, correção ou saneamento da documentação apresentada.

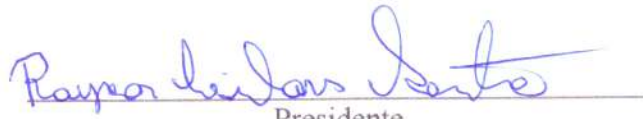
O prazo mencionado ficará expressamente aberto para a devida regularização, sendo assegurada ao interessado a oportunidade de suprir as inconsistências apontadas dentro do período estabelecido.

O não atendimento à diligência no prazo fixado implicará o indeferimento do pedido de credenciamento.

O interessado que tiver seu pedido de credenciamento indeferido ou for considerado inabilitado poderá apresentar novo requerimento de credenciamento a qualquer tempo, desde que passe a atender integralmente a todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital.

Na hipótese de novo pedido, o interessado será incluído ao final da ordem de credenciados vigente, não lhe sendo assegurada a manutenção da posição anteriormente ocupada.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.



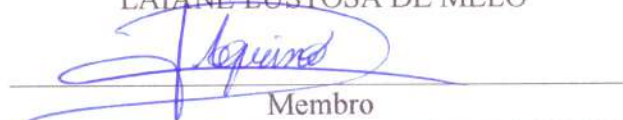
Presidente

RAYCAR LINHARES SANTANA



Membro

LAIANE LUSTOSA DE MELO



Membro

DHEISON KENEDY PINHEIRO DE AQUINO